### **EDITAL N° 040/2025-DAA**

#### CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico <a href="https://daa.uem.br">https://daa.uem.br</a>, no dia 31 de Março de 2025.

Susana Mazur Santiago Silva Secretária da DAA Publica o RESULTADO da Etapa Especial - REFUGIADOS E MIGRANTES - do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2024 (Candidatos do ENEM).

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a Resolução nº 004/2023-CEP, que aprova as normas para aproveitamento de vagas remanescentes do concurso vestibular, do processo de avaliação seriada e do SISU, e revoga a Resolução n.º 003/2022-CEP;

Considerando a <u>Resolução nº 020/2024-CEP</u>, que aprova normas para acesso de refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e revoga a Resolução nº 026/2018-CEP;

Considerando a Resolução nº 205/2006-CEP, que normatiza o processo de ocupação de vagas, matrícula e acompanhamento dos alunos indígenas beneficiados pela Lei nº 14.995/2006;

Considerando a Resolução nº 021/2024-CEP, que aprova o calendário acadêmico para o ano letivo de 2023;

Considerando a <u>Portaria nº 009/2024-DAA</u>, que Publica o Cronograma para Renovação de Matrícula de Veteranos e Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2025 — Vestibulares, PAS, SISU e Processo de Vagas Remanescentes;

Considerando o Edital nº 16/2025-DAA, que publica normas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2025;

Considerando o <u>Edital nº 39/2025-DAA</u>, que publica o número de vagas por curso/turno/habilitação/campus para a Etapa Especial - REFUGIADOS E MIGRANTES - do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2025.

### **TORNA PÚBLICO:**

O resultado da <u>Etapa Especial</u> - REFUGIADOS E MIGRANTES - do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2025, destinadas aos candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade e aos candidatos indígenas que estejam na lista de espera do Vestibular Intercultural dos Povos Indígenas no Paraná, conforme segue:

## 1. Candidatos APROVADOS (ordem alfabética):

CANDIDATO	curso	TURNO	CAMPUS
ANDRIU JOSUE MOLERO SEVILLA	Engenharia de Computação	Integral	Umuarama
DARIAN PENALVER SANTOS	Ciências Econômicas	Noturno	Maringá

FRANTZ JEAN	Filosofia	Noturno	Maringá
GHEZAL QURAISHI	Secretariado Executivo Trilingue	Noturno	Maringá
JEAN PIERRE	Ciências Biológicas-Licenciatura	Noturno	Maringá
JESUS ENRIQUE AVILES BONILLO	Pedagogia	Noturno	Maringá
JIHAN KATISH	Letras-Português/Inglês-Licenciatura	Noturno	Maringá
LALESHKA DLIMA MARCANO	Pedagogia	Noturno	Maringá
MARIO MANUEL VALDIVIA VELASQUEZ	Ciências Econômicas	Noturno	Maringá
ORLAINYS YULIAN MONTERROSA DUNN	Secretariado Executivo Trilingue	Noturno	Maringá
PETER MUNDADI	Ciências Econômicas	Noturno	Maringá

# 2. Candidatos DESCLASSIFICADOS (ordem alfabética):

CANDIDATO	SITUAÇÃO	
ALEXIS PENA PALMERO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
DANIEL CAMILO TRIANA CORDERO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
DIORILEYDIS QUINTERO MONTEJO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
DOUGLAS MARTIELLI DE SOUZA RIBEIRO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
ERICA CAROLINE ZUCA	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
EVER ELIAN TORREALBA RAMOS	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
EYLEEN NAOMI MANRIQUE RUBIO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
GLADYS VIRGINIA VILLAFRANCA MOROCOIMA	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
GRACIELE FABRÍCIA DE MOURA	Não pertence ao grupo de refugiados e migrantes (Edital 039/2025-DAA)	
KERVENS ROSE	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
LORRAYNE YUDI SOBRINHO PEREIRA DOS SANTOS	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
LOVE MERLINE ILOCENE	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
LUCILAINE PINHEIRO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
MATHEUS EDUARDO VICENTE DA SILVA	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
PATRICIA GIRARDO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
SAMUEL DAVID MANRIQUE RUBIO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
SANDRA REGINA STECA PIFFER	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
VALDIR VITOR SOBRINHO NETO	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	
VIVIAN ANTUNES DE SOUZA	Não enviou o questionário sociocultural (Art. 3.2 do Edital 039/2025-DAA)	

### 3. Prazos e Procedimentos para realização da matrícula:

Enviar os documentos obrigatórios para o E-mail: vagasreman@uem.br

**Período:** 31/03 a 01/04/2025

**Assunto do E-mail**: Efetivação de Matrícula – Edital 040/2025-DAA **No corpo do e-mail**: informar nome completo, CPF e Curso/turno

#### **Documentos obrigatórios:**

I - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - Documento de identificação com foto comprobatório de situação migratória, podendo ser o Registro Nacional Migratório (RNM), provisório ou definitivo, juntamente com declaração emitida

por organizações não governamentais afetas ao refúgio e à migração, declarando migração em situação de vulnerabilidade ou Passaporte com visto humanitário ou Protocolo de refúgio ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE);

III - Comprovante de conclusão do Ensino Médio com histórico escolar ou certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), contendo carga horária e notas das disciplinas de todas as séries ou declaração/atestado de processo de equivalência dos estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul) fornecida por estabelecimento de ensino autorizado ou por Conselho Estadual ou Órgão Federal de Educação do Brasil;

O candidato classificado no limite das vagas que não que enviar os documentos ou cancelar a matrícula em vaga remanescente a ele atribuída, não terá direito adquirido à vaga nas chamadas posteriores.

O candidato matriculado em vaga a ele atribuída será automaticamente excluído do processo nas chamadas posteriores.

Maringá, 31 de Março de 2025

**HUGO ALEX DA SILVA**Diretor de Assuntos Acadêmicos